



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303.0001/01

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar o processo de compra direta, por dispensa de licitação, para realização de serviços de desenvolvimento institucional com formação, construção do PPP das escolas do Município e Consultoria Técnica especializada para revisão, sistematização e implementação dos atuais documentos curriculares e pedagógicos da rede Municipal de ensino, a fim de alinhar aos preceitos e determinações da Base Nacional Comum Curricular junto ao Município de Major Gercino/SC, com simultânea formação de professores, a ser realizado pela empresa Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e a Extensão da Unisul- FAEPESUL.

Em Consulta as Instituições de Ensino, GV Consultoria e Assessoria Eireli-Me e Epistêmica Eireli, estas encaminharam propostas de trabalho com orçamento superior a proposta realizada pela FAEPESUL, conforme anexos.

A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Desta forma, solicito a contratação, conforme minuta de justificativa.

Major Gercino - SC, 17 de junho de 2019

MARIA JANETE DE SOUZA HASCHEL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303.0001/01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2019

JUSTIFICATIVA

1 – OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL – FAEPESUL – para prestação de serviços de desenvolvimento institucional com formação, construção do PPP das escolas do município e consultoria técnica especializada para revisão, sistematização e implementação dos atuais documentos curriculares e pedagógicos da rede Municipal de ensino, a fim de alinhar aos preceitos e determinações da Base Nacional Comum Curricular junto ao Município de Major Gercino/SC, com simultânea formação de professores, pelo prazo de 132h (cento e trinta duas horas), em conformidade com a proposta apresentada.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O Prejulgado n. 1567, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabelece, entre outras condições:

É admissível a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, exclusivamente quando o objeto do contrato se referir a pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, e desde que atendidos aos demais requisitos prescritos naquele dispositivo legal(...)

3 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 O compromisso da Administração Pública de equacionar o desafio imposto pelas demandas sociais ascendentes e pelas constantes alterações programáticas da Base Nacional Comum Curricular. Justifica-se também, pelo fato de que a FAEPESUL é reconhecida como instituição de utilidade pública, qualificada como instituição de apoio à Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL de conformidade com a Lei Federal nº. 8.958/94, regulamentado pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, é incumbida estatutariamente da pesquisa,



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303.0001/01

ensino e desenvolvimento institucional (capítulo II do Estatuto), possui inquestionável reputação ética profissional e não possui fins lucrativos.

3.2 **OBJETIVO** – aprimorar, qualificar, rever, implementar o PPP das escolas do município e alinhar aos preceitos e determinações da Base Nacional Comum Curricular junto ao Município de Major Gercino/SC, com simultânea formação de professores.

4 – CONTRATADA

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL, CNPJ nº 03.354.241/0001-27. Endereço Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, CEP 88.704-900 - Tubarão - Estado de Santa Catarina.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Atestados de capacidade técnica;
- c) Lei nº 2876/2004- Declarando a FAEPESUL de utilidade pública.
- d) Ofício 0899/2018/04PJ/TUB- Aprovação de contas de 2017.
- e) Termo de convênio entre a UNISUL e a FAEPESUL.

5.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: dotação 17, aplicação direta 339000.

7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303.0001/01

7.1 – O Município pagará pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

7.2 – A remuneração será paga em até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo do *Parecer favorável da Secretária de Educação (CONTRATANTE)*, exclusivamente mediante ordem bancária indicada pela CONTRATADA.

8 – DO CONTRATO

O prazo contratual aqui descrito é estimado em até 132h (cento e trinta e duas horas) e/ou 10 meses (dez meses), caso o resultado buscado nos trabalhos vier após este prazo, a CONTRATADA se compromete a prestar os serviços necessários para a conclusão do mesmo e a CONTRATANTE igualmente obriga-se a cumprir suas obrigações contratuais, sendo a prorrogação do contrato regida nos termos do inciso II, Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação/dispensa, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

9.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

DECISÃO

Em análise aos documentos retos que constam do referido processo administrativo licitatório/dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Portanto, manifesto-me favorável.

Major Gercino SC, 17 junho de 2019

SANDRO MORETE ELIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303.0001/01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2019

DECLARAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a “Contratação de Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL – FAEPESUL – para prestação de serviços para desenvolvimento institucional com formação, construção do PPP das escolas municipais e Consultoria Técnica especializada para revisão, sistematização e implementação dos atuais documentos curriculares e pedagógicos da rede Municipal de ensino, a fim de alinhar aos preceitos e determinações da Base Nacional Comum Curricular junto ao Município de Major Gercino/SC, com simultânea formação de professores, pelo prazo de 132 horas, em conformidade com a proposta apresentada.”

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Assim sendo, subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Major Gercino/SC, 20 de junho de 2019

SANDRO MORETE ELIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Paulo Gilberto Herartt
Membro da Comissão

Heitor Paulo Prim
Membro da Comissão



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303.0001/01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2019

DECISÃO

Trata-se de Dispensa de Licitação para contratação direta de Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL – FAEPESUL, CNPJ nº 03.354.241/0001-27, com endereço à Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, CEP 88.704-900 - Tubarão - Estado de Santa Catarina, para prestação de serviços para desenvolvimento institucional com formação, construção do PPP das escolas do município e Consultoria Técnica especializada para revisão, sistematização e implementação dos atuais documentos curriculares e pedagógicos da rede Municipal de ensino, a fim de alinhar aos preceitos e determinações da Base Nacional Comum Curricular junto ao Município de Major Gercino/SC, com simultânea formação de professores, pelo prazo de 132 horas e/ou 10 meses (dez meses) em conformidade com a proposta apresentada, que faz parte integrante e inseparável deste instrumento.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido processo administrativo licitatório, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Isto posto, a contratação atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Major Gercino - SC, 24 de junho de 2019.

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal.